



000387

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.457 DE 23 DE Dezembro DE 1996

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à expansão industrial e de prestação de serviços

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de Aniceto Manoel dos Santos ou quem de direito, localizada na Avenida Dom Pedro I (Km 116 - Via Dutra, sentido SP/RJ) - Bairro do Piracangaguá e cadastrada em área maior no INCRA nº 635.200.000.744-2, área essa necessária à expansão industrial e de prestação de serviços:

"Inicia-se no ponto A, ponto este situado a 11,50m à montante do marco zero seguindo o Ribeirão Abaeté, marco este situado na confluência do Ribeirão Abaeté com o acesso à Rodovia Presidente Dutra; daí segue até o ponto C, confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Taubaté e Avenida D. Pedro I, a saber: do ponto A segue até o ponto B em uma curva que se projeta à direita com raio de concordância de 475,00m, ângulo central de 05º36' e desenvolvimento de 46,50m; daí segue até o ponto C em uma curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de 550,00m, ângulo central de 19º25' e desenvolvimento de 186,50m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto D com SE30º00' e 183,00m, confrontando com área remanescente de Aniceto Manoel dos Santos; daí deflete à esquerda e



000388

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

segue por uma linha sinuosa acompanhando o curso do Ribeirão Abaeté até o ponto A inicial, perfazendo no perímetro acima uma área de 17.692,00m².

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1077 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos ²³ de dezembro de 1996, 3529 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3579 da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos ²³ de dezembro de 1996.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO